



Soluções Automóvel Globais

SAG GEST – Soluções Automóvel Globais, SGPS, SA – Sociedade Aberta

Sede: Estrada de Alfragide, nº 67 Amadora

Capital Social: Eur 169.764.398,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora

Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 503 219 886

ANÚNCIO

A **SAG GEST – SOLUÇÕES AUTOMÓVEL GLOBAIS, SGPS, S.A.** (“SAG”), a Porsche Holding Gesellschaft m.b.H., com sede em Salzburg, registada no tribunal regional de Salzburg com o número FN 50411i (“PHS”), o Banco Comercial Português, S.A., o Banco BPI, S.A., a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Novo Banco, S.A. (conjuntamente os “Bancos” enquanto credores da SAG e das suas subsidiárias) chegaram a acordo com vista a assegurar a sustentabilidade e continuidade do negócio automóvel da SAG, atualmente desenvolvido pela SIVA – Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, S.A. (“SIVA”), bem como de outras subsidiárias diretas e indiretas da SAG (conjuntamente as “Sociedades”).

Como parte deste acordo (i) a SAG aceitou vender as Sociedades à PHS e de forma a permitir a concretização, com sucesso da transação contemplada e como sua condição os Bancos acordaram apoiar a apresentação pela SAG e pela SIVA de processos especiais de revitalização separados – “PER” e (ii) o Volkswagen Finance Belgium, S.A., a Audi Aktiengesellschaft, a Skoda Auto A.S. e a Volkswagen Aktiengesellschaft acordaram também disponibilizar apoio financeiro limitado às Sociedades, sujeito à conclusão, com sucesso da Transação (tal como a seguir descrita).

Consequentemente, a SAG informa todos os acionistas e demais *stakeholders* do seguinte:

I

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

1. Nesta mesma data, a SAG e a PHS celebraram um contrato de compra e venda (“CCV”) ao abrigo do qual a SAG aceitou vender, direta e indiretamente e a PHS aceitou comprar as seguintes sociedades do grupo (a “Transação”):
 - a) AA00 – Sociedade de Formação Profissional e Consultoria Técnica, S.A.;
 - b) Globalrent – Sociedade Portuguesa de Rent-A-Car, Unipessoal, Lda.;
 - c) Loures Automóveis – Comércio de Automóveis S.A.;
 - d) Rolporto – Comércio e Indústria de Automóveis, S.A.;

SAG GEST – Soluções Automóvel Globais, SGPS, SA – Sociedade Aberta

Sede: Estrada de Alfragide, nº 67 Amadora

Capital Social: Eur 169.764.398,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora

Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 503 219 886

Escritório: Alfrapark – Estrada de Alfragide, nº 67, Edifício SGC – Piso 2

2614-519 Amadora

Tel: 21 359 66 64/

Fax: 21 359 66 74



Soluções Automóvel Globais

- e) Rolvia – Sociedade de Automóveis, S.A.;
- f) SIVA Serviços – Assessoria Financeira e Administrativa, S.A.;
- g) SIVA - Sociedade de Importação de Veículos Automóveis, S.A.;
- h) Soauto Comércio – Comércio de Automóveis S.A.;
- i) Soauto SGPS, S.A.

(o “Perímetro da Transação”).

2. A conclusão da Transação ocorrerá após:
- a) A aprovação incondicional da Transação pela Comissão Europeia e, se aplicável, outras autoridades nacionais de concorrência competentes;
 - b) A homologação judicial, transitada em julgado, do PER da SAG (tal como definido e melhor descrito a seguir)
 - c) A homologação judicial, transitada em julgado, do PER da SIVA (tal como definido e melhor descrito a seguir)
 - d) O registo final e definitivo das fusões por incorporação da Autoimpor na LGA e desta na SAG;
 - e) A conclusão, com sucesso, da oferta pública de aquisição voluntária, nos termos preliminarmente anunciados hoje, para aquisição de todas as ações da SAG (a “Oferta Pública”) não detidas pelo oferente e Oferente ou pelas sociedades IAMC – Investment and Assets Management Consulting, Lda., SGC – Investimentos, SGPS, S.A. e Principal – Gestão de Activos e Consultoria Administrativa e Financeira, S.A., entidades que aceitaram bloquear as suas Ações até ao termo da Oferta (“Partes Concertadas”), nos termos detalhados no anúncio preliminar hoje divulgado e de acordo com o qual o sucesso da Oferta pública dependerá da aquisição pelo Oferente e pelas Partes Concertadas de, pelo menos, noventa por cento do capital social e dos direitos de voto da SAG. A Oferta Pública permite aos accionistas minoritários que pretendam desinvestir, tendo em conta as alterações relevantes na carteira de investimentos da SAG uma vez concluída a Transacção, aceitando vender as acções, deixando de ser accionistas da sociedade;
 - f) A perda de qualidade de sociedade aberta após a conclusão, com sucesso, da Oferta Pública, nos termos (i) do artigo 27.1 a) do Código dos Valores Mobiliários ou (ii) no caso de se verificarem certas condições, a aquisição potestativa de todas as acções emitidas pela SAG, nos termos dos artigos 194 e 195 do Código dos Valores Mobiliários, em cada um desses casos sujeita à verificação das condições nele referidas;
 - g) Após a perda de qualidade de sociedade aberta ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 27.º do Código dos Valores Mobiliários, se aplicável, o lançamento e conclusão do processo previsto no artigo 490.º do Código das Sociedades Comerciais, com vista à aquisição potestativa de todas as acções da SAG não detidas pela IAMC – Investment and Assets Management Consulting Lda. (anteriormente denominada SGC – SGPS, S.A.) e as sociedades por ela controladas.

SAG GEST – Soluções Automóvel Globais, SGPS, SA – Sociedade Aberta

Sede: Estrada de Alfragide, nº 67 2614-519 Amadora

Capital Social: Eur 169.764.398,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora

Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 503 219 886



Soluções Automóvel Globais

3. A Transação fica ainda sujeita a um conjunto de condições mais diretamente relacionadas com a atividade das Sociedades até ao fecho da Transação.
4. Devido à estrutura de endividamento das sociedades que se encontram no Perímetro de Transação o preço de compra foi fixado em EUR 1.
5. Espera-se que a Transação seja concluída o mais tardar até 30 de setembro de 2019.

II

PROCESSO ESPECIAL DE REVITALIZAÇÃO

1. Na presente data a SAG e a SIVA requereram, em separado, a abertura de processos especiais de revitalização (“PER”) junto do Tribunal Judicial de Comarca de Lisboa Norte, Juízo de Comércio de Vila Franca de Xira, com vista à sua recuperação.
2. O PER apresentado pela SAG (o “PER da SAG”) tem por base um acordo extrajudicial de recuperação celebrado com credores detentores de todos os créditos não subordinados e da totalidade dos créditos subordinados, incluindo cada um dos Bancos, que se submete a homologação judicial.
3. O PER apresentado pela SIVA (o “PER da SIVA”) tem por base um acordo extrajudicial de recuperação celebrado com credores detentores da maioria dos créditos não subordinados, incluindo cada um dos Bancos, que se submete a homologação judicial.
4. Nos termos do acordo extrajudicial de recuperação apresentado para homologação no âmbito do PER da SAG:
 - a) os créditos subordinados da SIVA e de outras sociedades do grupo sobre a SAG, no montante total de EUR 253.251.919,30 (duzentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezanove euros e trinta cêntimos), serão integralmente extintos por remissão;
 - b) os créditos dos Bancos sobre a SAG serão parcialmente extintos, por remissão, no valor de EUR 16.049.634 (dezasseis milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro euros);
 - c) os créditos remanescentes dos Bancos sobre a SAG após a referida remissão serão reembolsados nos termos do acordo extrajudicial de recuperação, sujeito a cláusulas de regresso de melhor fortuna ou de remissão adicional, em função do desempenho económico e financeiro da SAG;
 - d) após a conclusão da Transação, a atividade principal da SAG consistirá na gestão e administração de uma carteira de investimentos, conforme descrito com mais detalhe em III (A Nova SAG) infra.

Uma cópia do PER da SAG encontra-se disponível em <http://www.sag.pt>

SAG GEST – Soluções Automóvel Globais, SGPS, SA – Sociedade Aberta

Sede: Estrada de Alfragide, nº 67 2614-519 Amadora

Capital Social: Eur 169.764.398,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora

Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 503 219 886



Soluções Automóvel Globais

5. Nos termos do acordo extrajudicial de recuperação apresentado para homologação no âmbito do PER da SIVA:
- os Bancos assegurarão até 31 de dezembro de 2019 garantias bancárias para garantir a importação de viaturas e peças pela SIVA;
 - os créditos dos Bancos sobre a SIVA serão parcialmente extintos, por remissão, no montante necessário para que a situação líquida da SIVA não seja negativa, sendo esse montante determinado na data do fecho da Transação, mas com o valor mínimo de EUR 100.000.000,00 (cem milhões);
 - na medida em que não existam obrigações efectivas da PHS nos termos do CCV, o valor dos créditos dos Bancos sobre a SIVA que resta depois da remissão acima referida será reembolsada com a conclusão da Transacção.

Uma cópia do PER da SIVA encontra-se disponível em <http://www.sag.pt>

III

A NOVA SAG

Com a conclusão (i) das fusões da Autoimpor na LGA e desta na SAG, (ii) da Transação e (iii) do PER da SAG, a SAG passará a deter (i) participações representativas de 40 (quarenta) por cento do capital social da Autolombos – Sociedade de Automóveis, Lda., (ii) ações representativas de 100 (cem) por cento do capital social da SIVA Defleet – Comércio de Automóveis, S.A., e (iii) a totalidade das unidades de participação do IMOCAR – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado (“Unidades de Participação IMOCAR ”), um fundo imobiliário fechado gerido pela NORFIN – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.

Tendo em consideração as perspetivas de futuras distribuições e o valor das Unidades de Participação IMOCAR, estima-se que as receitas da SAG serão suficientes para assegurar o reembolso e o serviço da dívida financeira até seu integral reembolso não se perspetivando que sejam suficientes para permitir distribuições aos acionistas antes do integral pagamento da dívida, sendo as receitas na sua totalidade alocadas ao reembolso e ao serviço da dívida bancária.

Assim, embora a expectativa seja a de que a sustentabilidade e continuidade da SAG se encontrarão asseguradas através dos termos do acordo extrajudicial de recuperação submetido a homologação judicial no PER da SAG, não existe presentemente expectativa da existência de significativo aumento de valor para os acionistas.

Após homologação final do PER da SAG e conclusão da Transação, todos os valores mobiliários (ações e unidades de participação) continuarão empenhados aos Bancos em garantia do reembolso do capital e pagamento de juros, custos e despesas relacionadas com a dívida da SAG aos Bancos.

SAG GEST – Soluções Automóvel Globais, SGPS, SA – Sociedade Aberta

Sede: Estrada de Alfragide, nº 67 2614-519 Amadora

Capital Social: Eur 169.764.398,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora

Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 503 219 886



Soluções Automóvel Globais

Lisboa, 30 de Abril de 2019

O Responsável das Relações com o Mercado e a CMVM

João Pedro Saraiva

* * *

SAG GEST – Soluções Automóvel Globais, SGPS, SA – Sociedade Aberta

Sede: Estrada de Alfragide, nº 67 2614-519 Amadora

Capital Social: Eur 169.764.398,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora

Número Único de Matrícula e de Identificação Fiscal 503 219 886

Tel: 21 359 66 64/
Fax: 21 359 66 74